

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 556/89

INTERESSADA: Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca.

ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Especialização em Administração Financeira, Auditoria e Recursos Humanos

RELATOR: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 698/89 APROVADO EM 28/06/89

### Conselho Pleno

#### 1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca submete à apreciação deste Colegiado, para competente autorização proposta de funcionamento de Curso de Especialização em Administração Financeira, Auditoria e Recursos Humanos, com início previsto para 1º de julho de 1989 e término em agosto de 1990.

Ao justificar sua proposta, a interessada tece considerações sobre a necessidade de atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos do corpo docente da Faculdade, procurando oferecer-lhe melhores condições para exercer as funções didático-pedagógicas e profissionais a que se dedicam.

Ressalta, outrossim, a carência na região de Franca, de cursos de Pós-Graduação para atender profissionais das empresas e de magistério, considerando que a maior parte da corpo docente, envolvido nesta área de conhecimento, é constituída de empresários que apresentam grandes dificuldades para se afastar da Instituição e freqüentar, noutras regiões, um regime regular.

#### 2. APRECIAÇÃO:

Em atendimento às normas estabelecidas pela Deliberação CEE nº 12/79, que disciplina a oferecimento de cursos de especialização pelos institutos isolados de ensino superior jurisdicionados a este Conselho, constam dos autos os seguintes dados sobre o Curso:

##### 1. OBJETIVOS

a) capacitar profissionais de Administração para a área financeira e para o magistério superior de Curso de Administração de Empresas;

b) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos;

c) estimular a produção de trabalhos técnicos e científicos de nível elevado;

d) transmitir novos métodos de ensino-aprendizagem.

2. DURAÇÃO DO CURSO: 16 meses, com um total de 360 (trezentas e sessenta) horas, início previsto para 10.06.89 e término em agosto da 1990. As aulas serão ministradas aos sábados, em período integral, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

3. Exigência para a matrícula e número de vagas:

As inscrições estarão abertas para os concluintes dos cursos de graduação na área de Administração de Empresas e a graduados em outras áreas que comprovam exercer atividades profissionais relacionadas com a especialidade pretendida. O Curso funcionará com um mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos.

4. Conteúdo programático com as respectivas cargas horárias:

4.1 Seminário avançado de Contabilidade Agropecuária - 10 horas.

4.2 Análise de Balanços para Controle Gerencial - 40 horas;

4.3 Engenharia Econômica - 30 horas;

4.4 Mercado de Capitais - 20 horas;

4.5 Planejamento Estratégico - 20 horas.

4.6 Controladoria - 30 horas;

4.7 Metodologia do Ensino Superior - 60 horas;

4.8 Métodos e Técnicas de Pesquisa - 10 horas;

4.9 Gestão Empresarial Simulada - 30 horas;

4.10 Marketing Industrial - 30 horas;

4.11 Auditoria de Balanços - 30 horas;

4.12 Avaliação de Desempenho e Potencial - 10 horas;

4.13 Desenvolvimento Organizacional - 20 horas;

4.14 Sindicalismo e Negociação - 20 horas.

5. PROFESSORES RESPONSÁVEIS - QUALIFICAÇÃO

5.1. José Carlos Marion - Doutor em Contabilidade pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

5.2. Armando de Santi Filho - Mestre em Administração pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

5.3. José Leônidas Olinquevitch - Mestre em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

5.4 Geraldo Prado Galhano Júnior - Mestre em Administração pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas;

5.5 Israel Brunstein - Professor Livre Docente da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

5.6 José Antônio Rosa - Mestre em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

5.7 Edmir Sérgio de Araújo - DEA em Economia pela Universidade de Paris I, Pantheon, Sorbonne.

5.8 Reinaldo Guerreiro - Mestre em Contabilidade pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo;

5.9 Miguel Abboud - Mestre em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas;

5.10 Sérgio José Schirato - Doutor em Antropologia Filosófico - Teológica pela Universidade de Santo Anselmo, Roma, Itália;

5.11 Gilberto de Andrade Martins - Doutor em Administração pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

5.12 Celso Cláudio Hildebrand e Grise - Mestre em Administração pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

5.13. Fauze Nagib Mattar - Doutor em Administração pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

5.14. Archimedes Baccaro - Doutor em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas;

5.15 Ademir Antônio Ferreira - Doutor em Administração pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

5.16 Anísio Cândido Pereira - Mestre em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia e Administração da USP;

5.17 Maria José Villaça - Professora Adjunta da Faculdade de Economia e Administração da USP.

Possuidores de qualificação mínima necessária para ministrar o Curso em questão, apresentam, outrossim, outros documentos referentes à sua formação acadêmica e experiência profissional.

## 6. AVALIAÇÃO

A Faculdade fornecerá o Certificado de Especialização, aos participantes que satisfizeram as condições mínimas de frequência, 65%, e aproveitamento, média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

Autorizadas a faculdade de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis de Franca a realizar o Curso de Especialização em Administração Financeira, Auditoria e Recursos Humanos.

São Paulo, 21 de junho de 1989.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 28 de junho de 1989

a) Cons. Jorge Nagle  
Presidente